



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA  
C.G.C. 24.176.240/0001-00  
Rua Professor Nicodemos Jobim, sn – Centro  
CEP 57660-000 Anadia - Alagoas.

LEI Nº530/2009.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente para o desenvolvimento comunitário do Brejo Novo - ABDCPBN.

O Presidente da Câmara Municipal de Anadia-AL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Anadia-AL aprovou e eu, nos termos do § 7º art. 49 da Lei orgânica deste município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente para o desenvolvimento comunitário do Brejo Novo, entidade representativa, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anadia-AL, em 25 de agosto de 2009.

  
José Adauto Almeida Rocha  
Presidente

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Câmara Municipal de Anadia-AL, em 25 de agosto de 2009.